



Câmara Municipal de Urucua

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23



PROJETO DE LEI 011/2024

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 672, de 30 de agosto de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Urucua decreta:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 672, de 30 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O valor do auxílio referido no art. 1º, de natureza indenizatória, será concedido no valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).”

Art. 2º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 672, de 30 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Não será concedido o auxílio alimentação nos dias em que o servidor receber diárias ou ajuda de custos de outra natureza.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Urucua-MG, 08 de abril de 2024.


EDVALDO ROSA LISBOA
Presidente da Câmara Municipal

Recebi em 08/04/24
às 11:25 hrs


APROVADO - TURNO ÚNICO

08 A FAVOR 00 CONTRA

00 ABSTENÇÃO

DATA: 22/04/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
UNICURA - SP

PRESENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
UNICURA - SP

SECRETÁRIO(A)

DATA DAS REUNIÕES

22/04/2024